

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.
CONVERTIDO NA LEI Nº 1.138 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento vigente para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme a seguinte especificação:

01.031.0001.1001.4.4.90.51.01 _____ Obras e Instalação de Domínio Público

Art. 2.º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica do orçamento da Câmara Municipal:

01.031.0001.1001.4.4.90.52.02 – Equip. Mat.Perm. Dom. Pat. – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

01.031.0001.2001.3.1.90.11.04 – Subsídio Vereadores – R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

01.031.0001.2001.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01.031.0001.2001.3.1.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Vermelho/MG., em 17 de outubro de 2011.


Jêsus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento vigente para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme a seguinte especificação:

01.031.0001.1001.4.4.90.51.01 _____ Obras e Instalação de Domínio Público

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica do orçamento da Câmara Municipal:

01.031.0001.1001.4.4.90.52.02 – Equip. Mat.Perm. Dom. Pat. – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

01.031.0001.2001.3.1.90.11.04 – Subsídio Vereadores – R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)


01.031.0001.2001.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01.031.0001.2001.3.1.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Vermelho/MG., em 17 de outubro de 2011.


Jêsus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.138, oriunda do Projeto de Lei n.º 015, de 17 de outubro de 2011, aprovado na Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2011.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.138/2011.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 07 de Novembro de 2011

JÉBUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE
Prefeito Municipal